



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2503/2017

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Vida de São Sebastião”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o espetáculo “A Vida de São Sebastião”.

Parágrafo Único – O evento ora mencionado será realizado todo o dia 21 de janeiro de cada ano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito